



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

Edital - SEI

Processo nº 23820.006314/2024-43

Interessado: Gerência de Ensino e Pesquisa, Unidade de Gestão da Pesquisa

EDITAL Nº 02/2024/GEP/HU-UFSC

PROCESSO DE SELEÇÃO DE INTEGRANTES REPRESENTANTES DO HU/EBSEH/UFSC NO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC.

O Gerente de Ensino e pesquisa do hospital universitário professor Polydoro Ernani de São Thiago – HU/UFSC, no uso de suas atribuições e de acordo com o regimento interno do comitê de ética em pesquisa com seres humanos da Universidade Federal de Santa Catarina CEPESH/UFSC, torna público o edital para a seleção de representantes deste hospital junto CEPESH/UFSC.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os técnicos-administrativos em educação integrantes da carreira, em efetivo exercício, regularmente cadastrados no setor responsável pela gestão de pessoas da UFSC e da EBSEH, com lotação no HU-UFSC/EBSEH, para candidatar-se como representantes junto ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – CEPESH/UFSC, para um mandato de três (03) anos.

DAS VAGAS

Art. 2º O número total de vagas a que se refere este edital é de 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, distribuídas de acordo com a seguinte composição (Quadro 1):

Quadro 1- Distribuição do número de vagas de acordo com a formação profissional.

Formação profissional	Nº de integrantes titulares	Nº de integrantes suplentes	Titulação Mínima
Profissional com formação na área da saúde	02	02	Graduação

DA INSCRIÇÕES

Art. 3º Os interessados devem realizar a inscrição através do link: <https://forms.gle/9NBF7F88WSSVZrJ9>

DAS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 4º Poderão concorrer à seleção para integrantes do CEPESH/UFSC os candidatos que cumprirem os seguintes requisitos¹:

- a) Ser servidora(or) RJU do quadro permanente do quadro do HU-UFSC;
- b) Diploma de graduação em qualquer área, reconhecido pelo MEC;
- c) Não possuir nos assentamentos funcionais penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar ou Processo Ético;
- d) Não estar em gozo de licença por período superior a três meses;
- e) Não estar exercendo Cargo de Chefia da Rede EBSEH junto ao HU-UFSC (declaração candidato);
- f) Não possuir pendências junto ao REDE PESQUISA no HU-UFSC (Solicitar Declaração UGPESQ/GEP/HU-UFSC);
- g) Não ter pesquisa reprovada no Sistema CEP/CONEP por óbices éticos, nos últimos 2 anos (declaração candidato);
- h) Ter disponibilidade para atuar ordinariamente, 18 (dezoito) vezes por ano, 2 (duas) vezes por mês, exceto nos meses de janeiro, julho e dezembro.

DA SELEÇÃO DE CANDIDATURAS

Art. 5º A seleção dos representantes será feita por análise do currículo dos candidatos conforme os seguintes critérios e pontuação:

Quadro 2 – Da formação

Critério	Pontuação
Título de especialista na área da saúde	20
Título de especialista em outras áreas	05
Título de Mestre na área da saúde	40
Título de Mestre em outras áreas	15
Título de Doutor na área da saúde	80
Título de Doutor em outras áreas	50

Parágrafo primeiro – Serão pontuados no quadro 2 uma formação em cada nível, formando o somatório total.

Quadro 3 – Da experiência profissional e acadêmica

Critério	Pontuação
Experiência comprovada atuando como profissional na área da saúde	01 ponto por ano completo
Experiência como docente	02 pontos por ano completo
Participação em Grupos de pesquisa	03 pontos por ano completo
Avaliador de período científico	03 pontos por periódico
Participação em Banca de Graduação	01 ponto por participação

Participação em Banca de mestrado ou Doutorado	05 pontos por participação
--	----------------------------

Parágrafo segundo – Serão pontuados no quadro 3 os itens conforme a documentação apresentada, formando o somatório total.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 6º A Comissão de avaliação será composta por três integrantes indicados pela Gerência de Ensino e Pesquisa -GEP, Gerencia de Atenção à Saúde – GAS do HU- UFSC, e pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina CEP SH/UFSC;

DOS RESULTADOS

Art. 7º O resultado parcial e final será composto pelo somatório da documentação do quadro 2 e do quadro 3, após validação da Comissão de avaliação.

Art. 8º Os recursos devem ser encaminhados via e-mail ao endereço de e-mail <gep.hu-ufsc@ebserh.gov.br>

DO CRONOGRAMA

Art. 9º O cronograma deste edital obedecerá ao disposto no Quadro abaixo.

Quadro 4- Cronograma.

Publicação do Edital	31/07/2024
Período de Inscrições	01/08/2024 a 15/08/2024
Divulgação do Resultado Parcial	Até 20/08/2024
Prazo para Recursos	Até dois dias úteis após o resultado parcial
Divulgação do Resultado Final	Até 28/08/2024

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º Os membros do CEP SH/UFSC não poderão ser remunerados no desempenho de sua tarefa, podendo receber ressarcimento de despesas efetuadas com transporte, hospedagem e alimentação, sendo imprescindível que sejam dispensados, nos horários de seu trabalho no CEP SH-UFSC, de outras obrigações na instituição, dado o caráter de relevância pública da função.

Art. 11º Os membros do CEP SH/UFSC serão designados por Portaria do Reitor, com carga horária de 08 horas semanais para o desempenho das funções.

Art. 12º Todos os membros indicados para o CEP SH/UFSC deverão assinar, antes de participar da sua primeira reunião e de elaborar seu primeiro parecer, um termo de sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não divulgar ou comentar fatos ou eventos específicos dos processos e das reuniões.

Art. 13º Os representantes selecionados deverão participar de Cursos de capacitação indicados pelo CEP SH/UFSC até a emissão de Portaria do Reitor.

Art. 14º Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Francisco Kovaleski, Gerente**, em 31/07/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41139155** e o código CRC **A0BFB407**.

Referência: Processo nº 23820.006314/2024-43

SEI nº 41139155